



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, Vereador **EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal 4320/64 e nos artigos 2º e 5º, parágrafo único da Lei Municipal nº. 750 de 07 de abril de 1.997, resolve baixar o seguinte:

- I. Fica estabelecido o valor de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), destinados às despesas sob regime de adiantamento.
- II. Fica a servidora **FATIMA APARECIDA CONTRERA BEVILAQUA**, responsável pela utilização do valor referido acima, para pagamento das despesas miúdas de pronto pagamento a serem realizadas durante o mês de **abril de 2025**.
- III. Não será deferido novo adiantamento enquanto houver pendências da prestação de contas do adiantamento anterior e efetuada devolução do saldo remanescente, se houver.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Padur Abes, 01 abril de 2025.

---

**EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA**  
Presidente

Afixado no Quadro de Editais da Câmara de Juquitiba na data supra.